



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Quarta-feira, 13/08/2025 - Edição Nº 469

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 322/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025
DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO POR
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AS ENTIDADES
AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cametá/PA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Pará e a Lei Orgânica do Município de Cametá/PA; e

CONSIDERANDO, a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 - RS e na Ação Cível Originária nº 2897, segundo a qual "pertencem ao Município, aos Estados e Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para fornecimento de bens ou serviços, conforme dispostos nos artigos 158, I e 157, I, da Constituição Federal";

CONSIDERANDO, o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos e contribuições, em especial, o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, bem como sejam cumpridas as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º. Os Órgãos da Administração Direta e as Entidades Autárquicas e Fundacionais do Município de Cametá ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) neste município, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, e ainda em observância ao disposto neste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, e alterações posteriores.

§ 3º As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e

entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo Único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 1º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos, conforme as disposições deste decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 07 de agosto de 2025.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

PORTARIA Nº 297/2025-RH

A Sra. Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, o (a) servidor (a) **FAUSTINA MOREIRA BARBOSA**, MATRÍCULA Nº 201301801/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR / ESPECIALISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 27 de julho de 2025 a 23 de janeiro de 2026, na conformidade do capítulo IV, Art. 98, § 1º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006 com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 290, de 01 de julho de 2016 e de acordo com o Atestado Médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração e considerando as informações do Processo nº 5913/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 27 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 08 de agosto de 2025.

Alexandra Freitas da Veiga

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal nº 024/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Quarta-feira, 13/08/2025 - Edição Nº 469

PORTARIA Nº 302/2025-RH

A Sra. Alexandra Freitas da Veiga, Secretária Adjunta de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, o (a) servidor (a) **MARIA LÍDIA POMPEU DE LEÃO**, MATRÍCULA Nº 201305507/2, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, **180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, no período de **03 de agosto de 2025 a 30 de janeiro de 2026**, na conformidade do capítulo IV, Art. 98, § 1º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006 com nova redação dada pela Lei Municipal Nº 290, de 01 de julho de 2016 e de acordo com o Atestado Médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração e considerando as informações do Processo nº 5952/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 03 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 11 de agosto de 2025.

Alexandra Freitas da Veiga

Secretária Adjunta de Administração

Decreto Municipal nº 024/2025

dispensacameta@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal do Município <https://prefeituradecameta.pa.gov.br/>;

www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do E-mail: dispensacameta@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala do Departamento de Compras, Suprimento e Almoxarifado, sito a Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, Centro, CEP – 68.400-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Cametá, 11 de agosto de 2025.

Victor Corrêa Cassiano

Prefeitura Municipal de Cametá

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.007/2022-PMC/SEMED. A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.007/2022-PMC/SEMED**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.921/0001-19, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DOCENTE TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO PARA UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIA HÍBRIDA EDUCACIONAL, ASSESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM, BANCO DE DADOS E ACOMPANHAMENTO DO CENSO ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA”. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.007/2022-PMC/SEMED**, no que diz respeito a correção do PREÂMBULO. Onde se lê: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.782.198/0001-78, e do **FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.480.157/0001-95, com sede a Travessa Benjamin Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, Sr. ENIO DE CARVALHO, titular do registro de identidade nº 1991791 e do CPF nº 357.018.202-97. Leia-se: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.782.198/0001-78, e do **FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.480.157/0001-95, com sede a Travessa Benjamin Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado pelo seu secretário o Sr. José Osvaldo Oliveira de Barros, brasileiro, inscrito no CPF no 302.519.742-00 e portador da cédula de identidade nº 1541883. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.018/2025-PMC. A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.018/2025-PMC**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **QUIOSQUE DO CHEF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.415.336/0001-16, cujo objeto é o “REGISTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025

A Prefeitura Municipal de Cametá/ Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto tornam público a **LISTA DE ORGANIZAÇÕES** cadastradas até a data de 08 de agosto de 2025 do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025** que tem como objeto **Credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física de organizações culturais, religiosas e outras entidades sem fins lucrativos, para execução de projetos ou prestação de serviços de interesse público:**

ORGANIZAÇÃO

ANDERSON ALBUQUERQUE DE FREITAS - MUNDIAL
BJJ PRO 2025 (participante)

O resultado está disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cametá.

Cametá, 08 de agosto de 2025.

EVANDRO ROGERIO HAMMES SAMRSLA

Secretário de Cultura, Turismo e Desporto.

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA PRESENCIAL Nº 17/2025
PROCESSO Nº 4853/2025

A Prefeitura Municipal de Cametá torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA GUARDA MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Período para Apresentação da Proposta de Preços: De **14 a 19 de agosto de 2025**, das 08h00min às 17h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras, Suprimento e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cametá, sito a Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, Centro, Cametá-PA – CEP – 68.400-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Quarta-feira, 13/08/2025 - Edição Nº 469

DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA". O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.018/2025-PMC, no que diz respeito a correção do PREÂMBULO. Onde se lê: GRUPO GF LTDA - CNPJ: 46.415.336/0001-16, estabelecida na Av. Inácio Moura, S/N, Bairro: Aldeia, Cametá/PA - CEP: 68.400-000. Representante Legal: José Luis Monteiro, portador do RG nº 5234661 PC/PA e do CPF nº 039.722.912-72. Leia-se: QUIOSQUE DO CHEF LTDA, - CNPJ: 46.415.336/0001-16, estabelecida na Av. Inácio Moura, S/N, Bairro: Aldeia, Cametá/PA - CEP: 68.400-000. Representante Legal: José Luis Monteiro, portador do RG nº 5234661 PC/PA e do CPF nº 039.722.912-72. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04.PE.018/2025-PMC/SEMED. A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04.PE.018/2025-PMC/SEMED, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa QUIOSQUE DO CHEF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.415.336/0001-16, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA". O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04.PE.018/2025-PMC/SEMED, no que diz respeito a correção do PREÂMBULO. Onde se lê: GRUPO GF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.415.336/0001-16, sediada na Av. Inácio Moura, S/N, Bairro: Aldeia, Cametá/PA - CEP: 68.400-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. José Luis Monteiro, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5234661 PC/PA órgão expedidor PC/PA, CPF nº 039.722.912-72. Leia-se: QUIOSQUE DO CHEF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.415.336/0001-16, sediada na Av. Inácio Moura, S/N, Bairro: Aldeia, Cametá/PA - CEP: 68.400-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. José Luis Monteiro, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5234661 PC/PA órgão expedidor PC/PA, CPF nº 039.722.912-72. Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas. Ordenador: JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2025 – PMC/SEMED

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E CONDUTORES FLUVIAIS E TERRESTRES NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.

O edital completo está à disposição dos interessados nos sites www.prefeituradecameta.pa.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.

Abertura: 27 de agosto de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

Informações: pregaoeletronicopmc@gmail.com

Cametá-Pa, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.CP.007/2022 - SEMED. Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LOCALIZADAS EM ILHAS E TERRA FIRME NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ. Contratada: WD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 31.481.043/0001-60. O objeto do termo aditivo é a prorrogação de prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, em 11.04.2025. Ordenador: José Osvaldo Oliveira de Barros, Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA DE CAMETÁ/PA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.

EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com